

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 124.2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

**ESTABELECE VALOR PELO CADASTRO
DE TRANSPORTADOR HIDROVIÁRIO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI, do artigo 70, do Estatuto, e

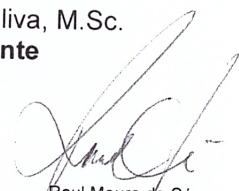
Considerando os termos da Lei n.º 12.815, de 05 de junho de 2013, que define as competências da Administração do Porto;

RESOLVE:

1. Estabelecer o preço de R\$ 665,36 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) pelo Cadastro de Transportador Hidroviário ou sua renovação, valores estes devidos pelos requisitantes, reajustado anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
2. Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.
Diretor-Presidente



Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete
da Presidência

AEGN.8 – MIN DIREM - Exp. 13701/18-65